

Regulamento – Campanha Compre em Bom Princípio 2020

Nota Premiada 16ª etapa

1. Do Objetivo:

O objetivo da campanha realizada em parceria entre CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bom Princípio), ACI (Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio) e Prefeitura Municipal de Bom Princípio, tendo por objetivo o incremento das vendas realizadas pelas empresas com sede no município de Bom Princípio e presentear seus clientes a fim de fomentar o comércio da cidade, estimulando a emissão de notas fiscais e a não sonegação.

2. Descrição e Funcionamento:

A campanha Compre em Bom Princípio a sorte é sua trocará notas fiscais de empresas de Bom Princípio, emitidas entre o dia primeiro de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Todas as notas emitidas por empresa com registro nesta cidade poderão ser fruto de troca por cautelas e concorrer aos prêmios. A cada R\$ 200,00 em notas fiscais, talão de produtor, IPVA ou IPTU darão direito a uma cautela.

Nesta edição, devido a situação da pandemia gerada pela Covid-19, deixando muitas pessoas sem emprego e renda, buscamos incentivar o espírito solidário de quem participa da campanha, sendo obrigatório a doação de pelo menos um destes itens no momento da troca de notas: brinquedos, roupas ou alimentos não perecíveis. Tudo que for arrecadado será repassado ao CRAS para distribuição as pessoas que necessitam.



3. Premiação:

A campanha terá um total de dois sorteios: O primeiro será no dia 10 de outubro de 2020, local e horário a definir, onde será feito o sorteio de 30 vale-compras de R\$ 200,00, 2 vale-compras de R\$ 500,00 e mais 1 vale-compras de R\$ 1000,00.

O segundo e último sorteio será realizado no dia 9 de janeiro de 2021 (fim das trocas em 07 de janeiro de 2021), local e horário a definir, onde será feito o sorteio de 40 vale-compras de R\$ 200,00, 4 vale-compras de R\$ 500,00 e mais 1 vale-compra de R\$ 1000,00.

4. Recebimento da Premiação e Troca dos Vale-Compra:

Por ser uma campanha promovida com recursos de parceira com o executivo municipal, o recebimento do vale-compra pelo ganhador está condicionado a sua adimplência com o município de Bom Princípio. Caso esteja inadimplente, terá 7 dias para regularizar a situação e receber o seu vale-compras, sob pena de perder o mesmo.

As trocas dos vale-compras poderão ser realizadas em qualquer estabelecimento comercial da cidade de Bom Princípio que for associado à CDL (Verificar a lista na entidade). Para tanto, a empresa deve estar associada (e financeiramente em dia) na entidade a, pelo menos, 30 dias contando da data do sorteio.

Os vale-compras devem ser trocados com os estabelecimentos comerciais até o dia 27 de janeiro de 2021 e estes deverão retirar seu valor junto à CDL até a data de 29 de janeiro de 2021, passando este prazo, o estabelecimento perderá o direito de troca, já que a CDL finalizará a prestação de contas dará como encerrada a campanha do ano anterior.



5. Condições de Trocas:

A campanha tem por objetivo premiar OS CLIENTES dos estabelecimentos comerciais da cidade, assim, deve-se observar as regras abaixo:

- a) Os proprietários e funcionários não poderão fazer a troca das notas fiscais da empresa que possuem vínculo empregatício, a não ser que contiver o CPF expresso na nota fiscal como CLIENTE.
- b) Não serão aceitas notas fiscais em sequência de numeração ou horário que comprovam que o cliente simplesmente teve acesso às notas de outra forma que não se caracteriza como legal adquirente dos produtos da nota fiscal em questão. Nestes casos adotaremos o critério de trocar apenas 10% das notas apresentadas em sequência, utilizando como critério apenas as primeiras e as demais serão registradas como trocadas. Caso os 10% não totalize 1 nota, adotaremos o procedimento de validar apenas a **última** nota. Entende-se notas sequenciais, quando apresentado mais de 3 notas com numeração ou horário muito próximo.
- c) Não é permitido aos estabelecimentos comerciais fazer as trocas e ofertar o cupom para seu cliente.
- d) Nas notas de talão de produtor, será observado apenas notas de vendas dentro do prazo legal da promoção. (O Cliente deverá apresentar a nota, não é permitido o produtor trocar as notas do seu próprio talão).
- e) O carnê de IPTU 2019, bem como o IPVA, pode ser somado ao montante de outras notas para troca de cupons.
- f) Quando o valor da nota fiscal ultrapassar 5 mil reais (unitária), somente será trocado se contiver o CPF ou CNPJ do cliente expressamente na nota fiscal. Caso contrário, a nota receberá cupons referente ao teto máximo (5 mil reais).
- g) Quando o cliente vier trocar um valor superior a 20 mil reais, será registrado seu nome, CPF, Telefone e valor total da troca em um registro interno para controle da entidade e campanha.



h) **As notas que conterem o CPF do comprador especificado, receberão um bônus de 100% no número de cupons. (Exemplo: A cada R\$ 200,00 em notas com CPF, o cliente terá direito a 2 cupons).**

6. Observações:

Os ganhadores autorizam, desde já, a veiculação de seu nome, foto, depoimento gratuitamente em qualquer mídia social, rádio ou jornal para fins de promover a campanha ou mesmo a publicação dos ganhadores.

7. Pontos de Troca:

Somente serão efetuadas as trocas de notas por cupões na sede da CDL (no Centro Comercial).

8. Casos Omissos:

Os casos omissos da Campanha Compre em Bom Princípio a Sorte é Sua, serão dirimidos única e exclusivamente pela diretoria da CDL e Administradores da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, dentro da legalidade e do princípio da boa-fé, não cabendo qualquer tipo de recurso por parte dos interessados.



9. Em situação de maiores esclarecimentos:

Colocamos nossos contatos à disposição para mais esclarecimentos sobre o andamento e regulamento da campanha a fim de torná-la mais justa e viável para todos os participantes.

Bom Princípio, 04 de setembro de 2020.

Maurício Liell
Presidente CDL

Régis Lopes Souza
Presidente da ACI

Fábio Persch
Prefeito Municipal

